



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 024/2018.
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

SÚMULA: "Revoga legislações municipais, conforme específica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogada a Tabela III – Taxa de Combate a Incêndios, do Anexo III da Lei Municipal n.º 195, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 2º Fica integralmente revogada a Lei Municipal n. 207, de 22 de novembro de 1999, e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

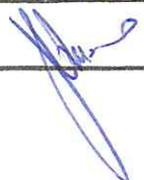
23 NOV 2018

11 h 48
Protocolo 1208

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

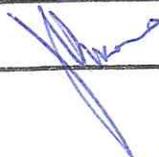
12 / 12 / 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

17 / 12 / 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

17 / 12 / 2018



Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. 146

Data: de 19 de Dezembro

De 2018

Lei nº: Complementar 177



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 024/2018.
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar n. 024/2018 objetiva revogar legislações municipais, conforme específica.

O presente Projeto de Lei Complementar revoga a Lei Municipal n. 207/1999, que cria o fundo municipal de reequipamento do destacamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná e dá outras providências .

Além disso, revoga a Tabela III – Taxa de Combate a Incêndios, do Anexo III da Lei Municipal n.º 195, de 23 de dezembro de 2003.

Tal proposta de alteração legislativa visa adequar o ordenamento municipal ao entendimento fixado em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmada em sede de Recurso Extraordinário (RE) n. 643.247.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei Complementar, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro dos interesses de nosso Município.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

